



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

CHAMADA INTERNA Nº 004/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2024-2026, EM CONSONÂNCIA COM O EDITAL Nº 12/2025, EDITAL DE FLUXO
CONTÍNUO**

A COORDENADORA INSTITUCIONAL no âmbito do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência, em conformidade com o Edital nº 10/2024/CAPES, com as Portarias nº 90/2024/CAPES, nº 157/2024, nº 221/2024 e Portaria nº 312/2024 e demais dispositivos regulamentares, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de discentes do curso de Licenciatura em Pedagogia, do campus Jaguarão para o PIBID-Unipampa.

1. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

1.1. O(a) candidato(a) à bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser discente do Curso Licenciatura em Pedagogia que integra o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

1.1.1. Declarar que possui pelo menos 40 (quarenta horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID.

1.1.2. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.

1.1.3. Apresentar toda documentação exigida no item 4 desta chamada interna.

1.1.4. Ser selecionado por esta Chamada Interna.

1.1.5. Estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional.

1.1.6. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

1.1.7. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/> para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.

1.1.8. Declarar ter conhecimento na íntegra do Edital no 10/2024/CAPES e das Portarias Capes nº 90/2024, nº 157/2024, nº 221/2024 e Portaria nº 312/2024, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1.1.9. Participar das atividades definidas no subprojeto.

1.1.10. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

1.1.11. Informar imediatamente ao(s) coordenador(es) de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

1.1.12. Registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no Programa.

1.1.13. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando em seminários e eventos acadêmico-científicos.

1.1.14 Manter-se matriculado e frequente no seu curso de licenciatura.

1.1.15. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

1.2. O(A) discente que possui vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a Unipampa ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto do PIBID.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

2. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 2.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 52, da Portaria Nº 90/2024/CAPES.
- 2.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – Unipampa e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.
- 2.3 É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, sem que atividades desenvolvidas estejam previstas no cronograma de ações do subprojeto, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Os discentes do curso de Licenciatura em Pedagogia podem se inscrever no processo de seleção para bolsa de iniciação à docência, conforme quadro 1.

Quadro 1: vagas Bolsistas e Voluntários por Subprojetos do PIBID-Unipampa.

SUBPROJETO	CAMPUS	CURSOS	VAGAS BOLSISTA	VAGAS CADASTRO RESERVA
Alfabetização	Jaguarão	Pedagogia	01	02

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para seleção de discentes de iniciação à docência do PIBID-Unipampa estarão abertas, conforme cronograma do Quadro 2, por meio do formulário online: <https://forms.gle/BuKlvwAP7EUrqP4L9>
- 4.2. Ao preencher o formulário, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:
 - I - cópia carteira de identidade (RG);
 - II - cópia do CPF;
 - III - histórico escolar simplificado emitido pelo GURI;
 - IV - carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (conforme Anexo II), **assinada**;
 - V - Currículo gerado pela Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>);
 - VI - Declaração de Compromissos **assinada** (Anexo I);

§ 1º Todos os documentos citados nos itens do I ao VI deverão ser digitalizados e salvos em ÚNICO arquivo em formato 'pdf', nomeado com o nome completo do(a) candidato(a), o seu Curso de Licenciatura e o Polo (Cursos EAD/UAB).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 5.1 A seleção dos discentes de iniciação à docência do PIBID-Unipampa constará da avaliação da Carta de Intenções. A relação dos candidatos aprovados será divulgada pelo site do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência da Unipampa (<https://sites.unipampa.edu.br/PIBID/>), conforme necessidade das áreas dos subprojetos/núcleos do PIBID (Quadro 01).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

5.2 A pontuação será atribuída a partir da análise da Carta de Intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (10,0 pontos) (Anexo II do Edital nº 12/2025), sendo que a nota mínima para classificação é de 6,0 pontos.

5.3 Será critério de desempate: a nota média dos(as) candidatos(as), aferida através do Histórico Acadêmico Simplificado. Permanecendo o empate, discente de maior idade.

5.4 A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 1 desta Chamada Interna.

5.5 O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 3 do item 6 da presente Chamada Interna.

5.6 Do montante total de cotas de cada subprojeto ou núcleo do PIBID 2024/26 serão destinados até 30%, prioritariamente, para ações afirmativas.

5.7 O número de cotas para ações afirmativas no PIBID 2024/26 obedecerá aos quantitativos apresentados no Quadro 2.

Quadro 2: Cotas destinadas às ações afirmativas

Prioridade	Ações Afirmativas	Subprojetos com 16 cotas	Subprojetos com 24 cotas
1	Discente com deficiência	1 cota	2 cotas
2	Discente preto, pardo ou indígena (PPI)	2 cotas	3 cotas
3	Discente em vulnerabilidade social	1 cota	2 cotas

5.8 Na impossibilidade de destinar as cotas reservadas na integralidade em determinada ação afirmativa que, definida a falta de discentes, as cotas serão redistribuídas para a ampla concorrência no mesmo núcleo ou subprojeto.

5.9 Poderão concorrer às cotas reservadas para ações afirmativas, os discentes que ingressaram no atual curso de licenciatura por meio da mesma ação afirmativa para a qual se inscreveram nesta Chamada Interna.

5.9.1 Para verificação da modalidade de ingresso, a banca de seleção irá consultar a Secretaria Acadêmica do campus.

6. CRONOGRAMA

Quadro 3: Cronograma do processo de seleção de discentes para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

Atividade	Data	Local
-----------	------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

Lançamento da Chamada Interna	A partir de 21/03/2026	Página do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência e Docência e através do envio de e-mail pelo(a) Coordenador(a) de Área, aos discentes do curso.
Período de inscrições	De 21/03/2026 a 27/03/2026	Através do formulário https://forms.gle/bLajKpuKmVnQYBNFA
Homologação das inscrições	Até 30/03/2026	Através do envio de e-mail pelo(a) Coordenador(a) de Área, aos candidatos.
Recursos da homologação	Até 01/04/2026	Até 48h após a divulgação do Resultado da Homologação, para o e-mail helensilva@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação	A partir de 02/04/2026	Através do envio de e-mail pelo Coordenador de Área, aos candidatos.
Seleção	06 e 07/04/2026	Conforme o item 5 desta Chamada Interna.
Resultado preliminar	A partir de 08/04/2026	Através do envio de e-mail pelo(a) Coordenador(a) de Área, aos candidatos.
Recursos ao resultado preliminar	Até 10/04/2026	Até 48h após a divulgação do Resultado Preliminar, para o e-mail helensilva@unipampa.edu.br
Resultado final	A partir de 11/04/2026	Depois do período final da interposição dos recursos, a Coordenadora de Área do subprojeto do PIBID enviará e-mail com o resultado final.
Envio dos documentos ao endereço eletrônico do coordenador(a) de área	Até 13/04/2026	Conforme o item 8 desta Chamada Interna para o e-mail patriciapinho@unipampa.edu.br

7. RESULTADO DA CHAMADA INTERNA

7.1. O resultado desta Chamada Interna não implica a imediata admissão do candidato(a) no PIBID. A admissão dependerá do número de vagas existentes no núcleo ou subprojeto em que o candidato se inscrever.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

8.1. O Coordenador de Área do subprojeto do PIBID para o qual o candidato foi classificado como bolsista de iniciação à docência informará, com o resultado final, o dia, horário e local em que os discentes classificados para preencher as vagas de discentes de iniciação à docência, deverão confirmar sua participação e entregar a documentação indicada no item 8.2, de forma digitalizada.

8.2. Os seguintes documentos devem ser enviados digitalizados pelos candidatos classificados para ocupar as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

vagas ofertadas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência no e-mail institucional do Coordenador de Área do Subprojeto:

- a) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp> ;
- b) histórico simplificado atual;
- c) cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul);

8.3. O candidato que não confirmar sua participação e/ou não entregar a documentação exigida no dia, horário e local definidos pelo coordenador de área e informado com o resultado final – será substituído por outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

8.4. Os discentes de iniciação à docência selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou que demonstrarem conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades de PIBID terão sua bolsa cancelada por indicação do coordenador de área que atua no Subprojeto/Núcleo em que o discente está vinculado, com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. A convocação dos bolsistas de Iniciação à Docência está condicionada às demandas dos subprojetos/núcleos de iniciação à docência do PIBID/Unipampa.

9.2. O bolsista de iniciação à docência poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência a que estiver vinculado.

9.3. Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna e no Edital nº 12/2025, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência 2024-2026 e/ou Coordenações de Área de gestão de processos educacionais.

Bagé, 17 de março de 2026.

Patrícia Pujol Goulart Carpes
Coordenadora Institucional do PIBID 2024-2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na Unipampa,

EU, _____, CPF
_____, RG _____, matriculado no Curso de Licenciatura em
_____oferecido pela Universidade
Federal do Pampa, no campus _____, declaro que:

tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como discente de Iniciação à Docência;

possuo pelo menos 10 (dez horas) semanais para dedicação às atividades do PIBID;

conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES Nº 10/2024 e da Portaria CAPES Nº 90/2024, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

não tenho vínculo empregatício com a Unipampa ou com a escola onde desenvolverei as atividades do núcleo/subprojeto;

aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES No 10/2024 e das Portarias nº 90/2024/CAPES, nº 157/2024, nº 221/2024 e Portaria nº 312/2024.

_____, _____xxxxx de 2026.

Assinatura do(a) discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES (10,0 PONTOS)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do respectivo núcleo/subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, com no máximo duas laudas, data e assinatura do(a) candidato(a). Se for verificado plágio e/ou cópia, a Carta de Intenções receberá nota zero.

Critérios	Pontuação
Texto escrito de acordo com a norma-padrão brasileira contemporânea.	3,0
Demonstra domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	2,0
Apresenta razões e argumentos coerentes para a participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	2,0
Demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	3,0
Total	10,0